

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

(Processo Administrativo nº 0376/2026)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro – CRO-RJ
CNPJ:	33.947.102/0001-78
Processo Administrativo nº:	0376/2026
CATMAT:	454985 – Refrigerador Doméstico (Frigobar)
Modalidade:	Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 Decreto nº 12.807/2025 (limite R\$ 65.492,11)
Objeto:	Aquisição de 01 (um) frigobar para a Delegacia Regional de Volta Redonda, conforme Termo de Referência.
Valor Total Estimado:	R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos)
Data da Sessão:	13/04/2026 às 14h00 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Tratamento ME/EPP:	SIM – nos termos da Lei Complementar nº 123/2006
Margem de Preferência:	NÃO

Torna-se público que o **Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro – CRO-RJ**, CNPJ 33.947.102/0001-78, por meio do **Setor de Compras, Licitações e Contratos**, sediado na Rua Araújo Porto Alegre, 70, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-015, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Qtd.	Un.	Valor Unit. Est. (R\$)
01	454985	Frigobar (refrigerador compacto), 117 litros, Classe A, conforme Termo de Referência.	01	Un.	R\$ 1.620,14
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.620,14

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso e no Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do sistema Compras.gov.br, disponível em www.gov.br/compras.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com encaminhamento automático aos fornecedores cadastrados no Sicaf na correspondente linha de fornecimento.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, a proposta com:

- Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando expressamente: marca, modelo, número de referência/modelo comercial e versão do produto;
- Preço unitário e total, em reais, com todos os tributos e encargos inclusos;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta (mínimo 60 dias).

3.2. O fornecedor deverá, ainda, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema, declarando:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições deste Aviso e seus anexos;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.3. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e que os preços propostos cobrem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação no sistema.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no dia **13/04/2026 às 14h00 (horário de Brasília)**, para envio de lances públicos e sucessivos, encerrando-se no horário definido pelo sistema.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance registrado por ele no sistema.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, sem possibilidade de prorrogação.

5. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, o gestor verificará a compatibilidade do preço oferecido com o valor máximo estimado e, se necessário, negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.2. Constatada a compatibilidade, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance, acompanhada dos documentos complementares necessários.

5.3. Será desclassificada a proposta que: (a) contiver vícios insanáveis; (b) não atender às especificações técnicas do Termo de Referência; (c) apresentar preços inexequíveis ou acima do máximo estimado; (d) não apresentar ficha técnica ou documentação comprobatória do bem ofertado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação será verificada por meio do Sicaf. O fornecedor deverá manter atualizadas suas comprovações no Sicaf para que estejam vigentes na data da sessão pública.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital pelo sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o procedimento prosseguirá para a fase de contratação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual ou aceitar instrumento equivalente (Ordem de Compra), sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de vigência do contrato e as condições de entrega são os estabelecidos no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Aviso.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito às sanções dos arts. 156 a 163 da mesma Lei, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema Compras.gov.br.

9.2. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

9.3. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos:

I – Termo de Referência – (Processo nº 0376/2026).

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@cro-rj.org.br ou pelo telefone (21) 3505-7600, das 9h às 17h, em dias úteis.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

Patrícia dos Santos

Setor de Compras, Licitações e Contratos – CRO-RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação — Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Aquisição de Frigobar — Delegacia Regional de Volta Redonda

Processo nº	0376/2026
Objeto	Aquisição de 01 (um) frigobar para uso da Delegacia Regional de Volta Redonda do CRO-RJ
Unidade Demandante	Delegacia Regional de Volta Redonda — CRO-RJ
Centro de Custo	003 — Delegacia de Volta Redonda
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Valor Estimado Total	R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos)
Data de Elaboração	23 de março de 2026
Elaborado por	Setor de Compras, Licitações e Contratos — CRO-RJ

1. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIA

1.1 Para os fins deste Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições:

- ****Contratante:**** Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro — CRO-RJ, CNPJ nº 33.947.102/0001-78;
- ****Contratada/Fornecedor:**** pessoa jurídica ou física que, por meio do processo de contratação direta, formalize o ajuste com o CRO-RJ para fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ****Termo de Referência (TR):**** documento obrigatório que define o objeto, as condições de execução, os critérios de medição e as exigências de habilitação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- ****Fiscal do Contrato:**** servidor designado pelo CRO-RJ para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- ****Ordem de Compra (OC):**** documento emitido pelo CRO-RJ que formaliza a contratação para aquisição de bens, substituindo o contrato escrito nos casos autorizados pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- ****Recebimento Provisório:**** atesto inicial da entrega do bem, condicionado à verificação de conformidade;

- ****Recebimento Definitivo:**** aprovação formal do bem após verificação de plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) frigobar**, destinado ao uso da Delegacia Regional de Volta Redonda do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro — CRO-RJ, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dar-se-á por meio de **Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado é inferior ao limite legal vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente Termo de Referência fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XXIII, 72, inciso I, e 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços em geral.

3.2 A Delegacia Regional do CRO-RJ, localizada no município de Volta Redonda/RJ, necessita da **substituição do frigobar atualmente em uso**, que se encontra em estado de deterioração funcional avançado, conforme formalmente relatado pelo responsável da unidade no Documento de Formalização de Demanda — DFD constante dos autos.

3.3 O equipamento existente apresenta as seguintes deficiências que justificam sua substituição imediata:

- Acúmulo excessivo e rápido de gelo, comprometendo o funcionamento adequado do refrigerador;
- Risco iminente de dano ao piso laminado, material sensível à umidade e de custo elevado de reposição;
- Perda de funcionalidade operacional, prejudicando o armazenamento adequado de alimentos e bebidas dos servidores.

3.4 A presente contratação visa assegurar condições mínimas de infraestrutura de uso comum para os servidores lotados na delegacia, atendendo ao princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Para atender à necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- ****Reparo do equipamento atual:**** descartado, uma vez que o equipamento apresenta deterioração funcional avançada, com defeitos estruturais (acúmulo excessivo de gelo e vazamento), tornando o reparo economicamente inviável e sem garantia de durabilidade;
- ****Cessão ou remanejamento de equipamento de outra unidade:**** não há equipamento disponível para cessão no estoque do CRO-RJ ou em outra unidade, conforme verificação junto ao Setor de Patrimônio;
- ****Aquisição de equipamento novo:**** solução adotada. A aquisição de frigobar novo, com garantia mínima de 12 meses e eficiência energética Classe A, representa a melhor relação custo-benefício e elimina o risco de danos ao patrimônio da unidade.

4.2 A solução de **aquisição direta** foi eleita por ser a mais adequada à necessidade, considerando o baixo valor estimado (inferior ao limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), a natureza do bem (bem de prateleira, padronizado e disponível no mercado) e a urgência operacional da unidade.

4.3 O objeto é **indivisível por natureza**, não havendo viabilidade técnica ou vantagem econômica no parcelamento da contratação, nos termos do art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Especificações técnicas mínimas do bem:

Característica	Especificação Mínima
Tipo	Frigobar (refrigerador compacto)
Capacidade	117 (cento e dezessete) litros
Sistema de refrigeração	Compressor, com controle de temperatura ajustável
Sistema de degelo	Manual, com bandeja coletora de água
Tensão	110V (monofásico)
Potência	70 W
Consumo de energia	Aproximadamente 19 kWh/mês

Eficiência energética	Classe A (INMETRO/Procel)
Nível de ruído	Máximo de 42 dBA
Compartimento extra frio	Sim
Prateleiras	3 (três) prateleiras + 1 (uma) gaveta
Cor	Branca
Garantia mínima	12 (doze) meses a partir da data de entrega
Condição do bem	Novo, sem uso, em embalagem original de fábrica
Modelo Referência	Consul 117 litros - CRC12CB

5.2 As especificações acima são de caráter **mínimo**. O fornecedor poderá oferecer equipamento com características superiores, desde que atendidos todos os requisitos mínimos estabelecidos, sendo vedada a oferta de produto que não atenda às especificações exigidas.

5.3 O bem ofertado deverá ser de **marca reconhecida no mercado nacional**, com assistência técnica autorizada disponível na região de Volta Redonda/RJ ou municípios limítrofes, em atendimento ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.4 É **vedada** a indicação de marca específica como condição de participação, sendo admissível apenas a indicação das características técnicas mínimas do bem, conforme art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A especificação de capacidade, tensão e eficiência energética visa garantir a compatibilidade com a infraestrutura da unidade.

5.5 Sustentabilidade ambiental: em atenção às diretrizes de compras sustentáveis, o bem deverá possuir Etiqueta PROCEL de eficiência energética Classe A, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica da unidade, em conformidade com o art. 11, inciso III, do Decreto nº 7.746/2012.

5.6 Exigências de habilitação: conforme Seção 9 deste Termo de Referência.

5.7 Vistoria prévia: não é exigida vistoria prévia ao local de entrega, por se tratar de bem padronizado cuja entrega ocorre em endereço de acesso livre durante o horário de funcionamento da unidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local e condições de entrega: a entrega do bem deverá ser realizada no endereço indicado abaixo, em dia útil, dentro do horário de funcionamento da unidade:

Unidade	Delegacia Regional de Volta Redonda — CRO-RJ
Endereço	Largo 9 de Abril — Ed. Cecisa II, nº 27, Sala 706 — Vila Santa Cecília — Volta Redonda/RJ
E-mail	voltaredonda@cro-rj.org.br
Horário de funcionamento	Seg., ter., qui. e sex.: 8h às 17h (intervalo 12h–13h) Qua.: 8h às 12h
Responsável pelo recebimento	Isabela Cunha — Auxiliar Administrativo

6.2 Prazo de entrega: até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

6.3 O fornecedor será responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento até o local de entrega indicado, sem ônus adicional para o CRO-RJ.

6.4 O bem deverá ser entregue **embalado de fábrica**, sem avarias, acompanhado de: (a) Nota Fiscal; (b) manual do usuário em português; (c) certificado de garantia do fabricante.

6.5 Constatada qualquer irregularidade no bem entregue, o fornecedor deverá proceder à **substituição** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o CRO-RJ.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente ajuste serão exercidos por **fiscal designado pelo CRO-RJ**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- ****Fiscal designado:**** Isabela Cunha — Auxiliar Administrativo / Delegacia Regional de Volta Redonda — CRO-RJ;
- ****Atribuições:**** verificar a conformidade do bem entregue com as especificações deste TR; atestar o recebimento provisório e definitivo; comunicar ao Setor de Compras qualquer irregularidade detectada.

7.2 O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

- ****Provisoriamente:**** em até ****5 (cinco) dias úteis**** após a entrega, mediante verificação das condições do equipamento, conferência da documentação e checagem das especificações técnicas;
- ****Definitivamente:**** em até ****5 (cinco) dias úteis**** após o recebimento provisório, após confirmação do pleno funcionamento do equipamento.

7.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por **vícios ocultos** ou desconformidades verificadas posteriormente, nos termos da garantia do fabricante e da legislação civil aplicável (arts. 441 e seguintes do Código Civil).

7.4 O bem será **recusado e devolvido** ao fornecedor caso não atenda às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do bem e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente **atestada pelo fiscal** designado.

8.2 O prazo para pagamento é de até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de apresentação da Nota Fiscal com o atesto de recebimento definitivo.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro — CRO-RJ**, CNPJ nº 33.947.102/0001-78, com descrição detalhada do bem fornecido e indicação do número do processo (0376/2026).

8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente qualquer **obrigação financeira** ou **irregularidade** nos documentos de habilitação, sem que isso gere direito a atualização monetária.

8.5 O pagamento será realizado por **transferência bancária** para conta indicada pelo fornecedor, sendo **vedado o pagamento antecipado**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Contratação Direta — Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O **critério de julgamento** será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo selecionado o fornecedor que oferecer o menor valor global para o item, desde que atendidas todas as especificações técnicas mínimas deste TR.

9.3 Habilitação jurídica: o fornecedor deverá apresentar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; ou
- Documentos de eleição dos atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações.

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista: o fornecedor deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do fornecedor.

9.5 A documentação de habilitação poderá ser substituída por cadastro regular no **SICAF**, em conformidade com o art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Não há exigências de habilitação técnica específicas para este objeto, por se tratar de bem padronizado de prateleira, amplamente comercializado no mercado nacional.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preços foi realizada por meio de **pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br** (Pesquisa de Preços nº 3/2026 — UASG 926690), nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, adotando-se a **mediana** como critério estatístico de referência, conforme art. 5º, §3º, da referida IN.

10.2 O **valor estimado total** da contratação é de **R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos)**, correspondente a 01 (uma) unidade do bem especificado.

10.3 O valor estimado enquadra-se no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualmente fixado em **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo, portanto, desnecessária a realização de procedimento licitatório.

10.4 A planilha de pesquisa de preços com as fontes consultadas integra os autos do processo (Pesquisa nº 3/2026), constituindo documento de referência para fins de controle e auditoria.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do CRO-RJ, conforme indicado abaixo:

Exercício	2026
Centro de Custo	003 — Delegacia de Volta Redonda
Valor estimado	R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze

centavos)

11.2 O empenho da despesa somente será realizado após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor Financeiro do CRO-RJ, em conformidade com o princípio da legalidade orçamentária.

12. DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 O bem deverá possuir **garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

12.2 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar o **reparo ou a substituição** do bem, sem ônus para o CRO-RJ, em caso de defeito de fabricação ou funcionamento inadequado.

12.3 O prazo para atendimento em garantia é de até **10 (dez) dias úteis** após a comunicação formal pelo CRO-RJ.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Obrigações do Fornecedor:

- Entregar o bem nas condições, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir que o produto entregue seja novo, sem uso e acondicionado em embalagem original;
- Prestar os esclarecimentos necessários ao CRO-RJ quando solicitados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte e a entrega;
- Cumprir as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas referentes à execução do objeto;
- Providenciar a substituição do bem, sem ônus para o CRO-RJ, nas hipóteses de não conformidade ou defeito identificado no recebimento.

13.2 Obrigações do CRO-RJ:

- Efetuar o pagamento nas condições e prazo estabelecidos;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto;
- Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade verificada no bem entregue;
- Proporcionar as condições necessárias para a entrega do bem.

14. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

14.1 A presente contratação é fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras cujo valor estimado seja inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em **R\$ 65.492,11** (Decreto nº 12.807/2025).

14.2 O presente processo observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da **IN SEGES/ME nº 65/2021** e demais normas aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

15.2 Integram este Termo de Referência: (a) Documento de Formalização de Demanda — DFD; (b) Estudo Técnico Preliminar — ETP; (c) Pesquisa de Preços nº 3/2026.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



PATRICIA DOS SANTOS

Data: 26/03/2026 18:00:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia dos Santos

Setor de Compras, Licitações e Contratos — CRO-RJ

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação — Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Trata-se de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) frigobar para a Delegacia Regional de Volta Redonda do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro — CRO-RJ, Processo nº 0376/2026.

Da análise dos autos, verifico que:

- A necessidade da contratação está devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda — DFD e no Estudo Técnico Preliminar — ETP ;
- Foi realizada pesquisa de preços (Pesquisa nº 3/2026 — UASG 926690) em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, com 4 (quatro) fontes de preço válidas, adotando-se a mediana como critério estatístico;
- O valor estimado de R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos) é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando configurada a hipótese de dispensa de licitação;
- Há disponibilidade orçamentária no Centro de Custo nº 003 — Delegacia de Volta Redonda, exercício 2026.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (um) frigobar para a Delegacia Regional de Volta Redonda do CRO-RJ, pelo valor estimado de R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos).

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

OUTAIR BASTAZINI
FILHO:00486974782

Assinado de forma digital por
OUTAIR BASTAZINI
FILHO:00486974782
Dados: 2026.03.30 11:11:47
-03'00'

OUTAIR BASTAZINI FILHO

Presidente do CRO-RJ